



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a Prestação de Serviços do provimento de acesso à internet, referente ao mês de abril, para atender a demanda dos serviços do Bloco do Cadunico/Programa Bolsa Família deste município.

2. JUSTIFICATIVA

No entanto, justificamos que a referida solicitação é fundamental para atender as famílias cadastradas no Cadunico/Programa Bolsa Família que necessita ter seus dados registrados e atualizados como requisitos de permanência no programa.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	01	CONTRATO USO DO SISTEMA PÓS-PAGO PLANO DE VELOCIDADE COM 300 MEGA, COM VALIDADE DE 12MESES (VENCIMENTO 18/10/2023).

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO

No Bloco de atendimento do Cadunico/Programa Bolsa Família na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Mutunópolis Setor Pilão de Pedra em Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO /AQUISIÇÃO

O prazo para realização dos serviços/aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social para fiscalização da execução/aquisição do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

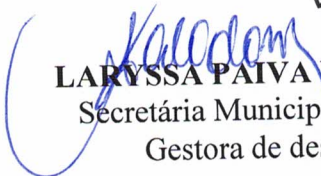


O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 03 de maio de 2023.


LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS

Laryssa Paiva Rocha Valadares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2021 de 01/01/21
Prefeitura de Porangatu